



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 02/2024 SEMAS/CMDCA-RP

1. Identificação do Projeto:	
1.1.OSC Proponente: GRUPO DE APOIO E INCENTIVO A ADOCAO DE RIBEIRAO PRETO - CRESCENDO EM FAMILIA	
1.2. Endereço: Rua Otto Benz, 1277 – Sala 208	
1.3. Data da Constituição: 25/05/2004	1.4. Telefone: (16)9.9334-7807
1.5. CNPJ: 06.927.000/0001-18	1.6. E-mail: diretoria@crecendoemfamilia.org.br ; servicosocial@crecendoemfamilia.org.br
1.7. Site: www.crescendoemfamilia.org.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Antônio Carlos Nicolucci	
1.9. RG:22559057-8	
1.10. CPF:159.736.728-16	
1.11. Endereço Residencial: Rua Mário Monde, 122, Jardim Palmares, Ribeirão Preto/SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16)9 9144-3270	
1.13. E-mail Pessoal: diretoria@crecendoemfamilia.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Tayná Dantas Pereira	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: CRESS/SP: 70686 - 9ª região
1.17. E-mail: servicosocial@crecendoemfamilia.org.br	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização: O Grupo de Apoio e Incentivo à Adoção de Ribeirão Preto - GAIARP, “Crescendo em Família”, foi fundado em 25 de maio de 2004. São 20 anos de atuação no município, pautados por um histórico notável no campo de adoção. O GAIARP desenvolve apoio para famílias pretendentes à adoção e no processo de pós-adoção através de grupos mensais. Há, também, a execução do programa de Apadrinhamento Afetivo. O grupo nasceu da iniciativa de pais, pretendentes e funcionários que atuavam na rede socioassistencial e jurídica, engajados na temática da adoção. Perceberam, através de dados do sistema judiciário, a necessidade do serviço devido à baixa taxa de adoção de crianças maiores que estavam fora dos parâmetros de perfil da maioria dos pretendentes cadastrados do SNA (Sistema nacional de adoção). A participação desses pais no ENAPA (Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção), juntamente com alguns profissionais da área de psicologia e serviço social foi fundamental para o surgimento do desejo de fazer um Grupo de Apoio à Adoção. Posteriormente se atentaram ao fato de que além de todas as demandas emocionais e psicossociais, o direito à convivência familiar e comunitária é violado quando se está em medida protetiva de acolhimento institucional. Por isso, o Programa de Apadrinhamento Afetivo é uma forma de promover a garantia de direitos e de proporcionar vínculos afetivos com os padrinhos e a comunidade, sendo que este programa teve início, nas diretrizes atuais, no ano de 2015. O trabalho em	



ambos os projetos é desmistificar o olhar para a criança e ao adolescente institucionalizados e fazer com que a sociedade como um todo, consiga enxergar com naturalidade a adoção necessária e o apadrinhamento afetivo, como ferramentas na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária previsto no artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Uma Organização da Sociedade Civil não pode carregar essa responsabilidade apenas no nome. O ideal é que a comunidade esteja envolvida entendendo seu papel crucial na efetivação das atividades propostas. Diante desse fato, o envolvimento da sociedade se dá de algumas maneiras: na arrecadação de fundos para execução dos projetos, através de eventos, na execução bazares, “dia do sorvete”, “dia da massa”, e etc. Inclusive são realizadas parcerias com empresas para divulgação e vendas desses itens, onde a renda é totalmente revertida às atividades da OSC; na verificação das prestações de contas expostas nos meios de comunicação da OSC e principalmente, no envolvimento com voluntariado e candidatura à participação como protagonistas ao se tornarem padrinhos e madrinhas afetivos. No ano de 2020 passou-se por uma pandemia mundial causada pelo vírus SARS-CoV. Tempos obscuros em todas as áreas, oriundos de muitas perdas de vidas, de isolamento social e crise econômica em esfera mundial. Em especial o campo da assistência social ainda sofre as consequências desse período tão nefasto. O GAIARP teve suas atividades suspensas por quase dois anos, decorrentes das medidas de segurança de isolamento para não contaminação do vírus. No retorno das atividades outro desafio: uma mudança geral de diretoria e corpo de funcionários. Ambos os projetos passando por reestruturação, a fim de enfrentar as demandas desses “novos tempos”. O Programa de Apadrinhamento Afetivo o é desenvolvido por uma equipe técnica, constituída por uma assistente social e uma psicóloga contratadas em regime de pagamento autônomo. É de suma importância que exista um atendimento psicossocial baseado em técnicas de ambas as áreas a fim de que todos os envolvidos sejam devidamente preparados e acompanhados. Visa-se sempre o melhor interesse da criança ou adolescente, logo, é um trabalho intenso desmistificar fantasias geradas no imaginário popular quanto ao acolhimento institucional.	
2.2. Finalidade Estatutária: O Grupo De Apoio E Incentivo A Adoção De Ribeirão Preto – Crescendo Em Família, de acordo com o artigo 02 de seu estatuto social tem por Finalidade, estimular a adoção, prestando todo apoio social, psicológico e orientação jurídica possível, seja individual ou coletivo, promovendo reuniões de grupos, palestras e outros eventos que possam auxiliar as pessoas interessadas em adoção, guarda ou apadrinhamento de crianças e adolescentes, e para execução deste fim, podem trabalhar em parceria com os Órgãos Públicos, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, como apoio e segmentação de programas assistenciais das diretrizes políticas funcionais destes Órgãos como um mecanismo assistencial auxiliar no controle de problemas de convivência familiar e comunitária das Crianças e Adolescentes, participando diretamente para o fortalecimento social civil.	
3. Apresentação da Proposta	
3.1. Título do Projeto: Programa de Apadrinhamento Afetivo	
3.2. Solicitação: (x) Prioridade (Liberação Geral de Recursos) () Sensibilização (Liberação Especial) (x) Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros	



3.3. Eixo Temático: Assistência Social	
Prioridade: Desenvolver ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de origem/extensa ou acolhedora, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.	
3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 40.500,00 (Art.39)	
3.5. Valor da Proposta (Referente ao saldo sensibilizado): 00,00	
3.6. Valor Total do Serviço para Certificado de Captação: 90.720,00	
4. Apresentação do Projeto/Atividade	
4.1. Descrição da Realidade: O Grupo De Apoio E Incentivo A Adoção De Ribeirão Preto – Crescendo Em Família está situado no setor leste da cidade de Ribeirão Preto, nas proximidades da cidade judiciária, locais que estão extremamente ligados ao trabalho desenvolvido, principalmente a comarca da infância e juventude. Com relação aos outros serviços da rede sócio assistencial, também, vinculados ao trabalho desenvolvido pela OSC, nossa organização está inserida na área de abrangência do CRAS I- Centro de Referência de Assistência Social I, situado na Rua Comandante Marcondes Salgado, 253 - que atende a população residente em parte da região sul e leste do Município de Ribeirão Preto. O município de Ribeirão Preto - SP é um município brasileiro sede da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), no interior do estado de São Paulo, Região Sudeste do país. Com 698.642 habitantes, segundo o Censo 2022 do IBGE, quando a população ribeirão-pretana cresceu 15,48% em relação ao valor do Censo 2010. Por ser uma cidade de referência, está em crescimento constante. A sede do Crescendo em Família, está situada no setor leste da cidade de Ribeirão Preto. O bairro é conhecido por ter em seu território a cidade judiciária. Fator que traz ligação ao trabalho desenvolvido, principalmente pela distância próxima da Vara da Infância e Juventude. O espaço da sede é alugado, tem-se tentado parcerias com o município a fim de que se consiga um espaço cedido para a execução dos projetos e poupe-se o valor do aluguel. A região possui aproximadamente 214.000 (duzentos e quatorze mil) habitantes, segundo dados da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública. O atendimento na proteção social básica é vinculado ao CRAS 1 – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Marcondes Salgado, 253. Este equipamento atende residentes das regiões sul e leste do município. Para atendimento de média complexidade a referência da região é o CREAS 3 - Rua Guido Borsaro, 594 – Parque dos Bandeirantes, segundo o PMAS 20222-2025. O órgão do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pelo território é o I, à Rua Mariana Junqueira, 1.019 – Centro. Este órgão emite atestado de eficiência e qualidade para a OSC relacionado a execução dos projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto - CMDCA. O Programa de Apadrinhamento Afetivo prevê atender as crianças e/ou adolescentes acolhidos Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e/ ou Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no município de Ribeirão Preto, Padrinhos e madrinhas residentes em Ribeirão Preto, com idade mínima de 25 anos, ambos os sexos, estado civil indiferente, características culturais, sociais e econômicas diversas. Sempre respeitando a particularidade e livre de qualquer preconceito. A execução do programa possui o intuito de propiciar apadrinhamento afetivo para crianças e adolescentes,	

prioritariamente entre 08 e 17 anos e 11 meses, com perspectivas de longa permanência no acolhimento em Ribeirão Preto, seja por estar fora do perfil considerado mais buscado na adoção, por destituição do poder familiar ou não, ambos os sexos possuindo ou não deficiências. Espera-se que os resultados alcançados sejam subjetivos, olhados para as necessidades de maneira individualizada e possa fazer diferença em todos os aspectos sociais, cognitivos, físicos, mentais, morais e afetivos. O ideal é que se estabeleça vínculos com as pessoas da comunidade. Espera-se que a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo tenha como resultados, a curto prazo a possibilidade de um olhar individualizado para o acolhido, alguém que o enxergue com suas peculiaridades e possa fortalecer sua autoestima; a médio prazo, o desenvolvimento nos aspectos psicológico, social, físico, cognitivo, moral e afetivo, através do estabelecimento de vínculos com pessoas da comunidade. Vinculação esta que proporciona muito mais do que aprendizados e referências que são internalizados e se tornam recursos saudáveis para toda a vida, podendo sim, ser benéficos na readaptação à família de origem, na colocação em família extensa ou substituta; a longo prazo a madrinha e/ou padrinho será ponto de apoio para eles quando se tornarem legalmente maiores de idade e necessitarem de vínculos que os instruem nesse processo de mudança da instituição para uma “vida própria”. Assim o Grupo de Apoio e Incentivo à Adoção de Ribeirão Preto “Crescendo em Família” tem o objetivo de propiciar à criança e ao adolescente, o direito à convivência familiar e comunitária ofertando esse programa que tem por foco realizar a aproximação e capacitação de padrinhos e madrinhas. Exerce suas atividades de acordo com as políticas públicas voltadas para atender crianças e adolescentes, juntamente com o apoio governamental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

4.2. Justificativa:

A batalha por direitos nos campos sociais é construída por muita luta da própria sociedade. Basta olhar para a história do Brasil e ver o quanto o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes que os enxergue como protagonistas é recente. A Constituição Federal em seu artigo 226 afirma que a família é a base da sociedade. Por isso é uma instituição que oferta um ambiente propício para o crescimento saudável de crianças e adolescentes. Se olhar o próximo artigo da mesma Constituição, o art. 227, há a premissa de que é dever da família, mas também do Estado e da Sociedade zelarem pela garantia de todos os direitos ofertados para esses cidadãos. Quando esses direitos são violados e a principal instituição não consegue garanti-los, cabe ao Estado entrar com medidas protetivas para que crianças e adolescentes não estejam em situação de risco. É por isso que se tem um esforço gigantesco na estrutura do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e outras áreas da rede socioassistencial, em trabalhar-se com o fortalecimento dos vínculos de famílias que tem potenciais fragilidades. Quando estes já estão quebrados, tornam-se, então, necessárias tais medidas. Uma dessas medidas é o acolhimento institucional, que, regulamentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, visa o acolhimento por tempo máximo de 18 meses, enquanto são fortalecidas as fragilidades da família e/ou busca-se alternativas de que o direito à convivência familiar e comunitária não seja violado. Tendo como base um estudo detalhado de todas as possibilidades para o retorno para a família de origem ou extensa, e quando não há possibilidade a colocação em família substituta. Em março de 2023 há 31.999 crianças e adolescentes acolhidos no Brasil, uma quantidade expressiva. Cerca de 15 mil acolhimentos ocorrem na região sudeste do país. O cenário é de recuperação de uma pandemia mundial, que trouxe diversos aspectos a serem fortalecidos, como por exemplo, a crise financeira que abarca as famílias, gerando outras questões maiores que podem ser fatores geradores de violência. Todos esses fatores desembocam nas violações mais diversas. O olhar para

a criança e adolescente precisa estar atento. O programa apresentado atua em uma área de múltipla complexidade. Quando o direito à Convivência Familiar e comunitária é negado a uma criança ou adolescente, ainda que como medida protetiva, as consequências são diversas e podem se expressar de maneiras diferentes em cada ser humano dotado de subjetividade. A criança e ao adolescente que vivem em instituição de acolhimento provavelmente vivenciarão grande ruptura de vínculos afetivos. A partir da retirada de sua família biológica começa a estabelecer contato com uma série de pessoas, como: conselheiros tutelares, profissionais dos centros de referências da assistência social, técnicos da Vara da Infância, cuidadores ou educadores dos serviços de acolhimento, voluntários, dentre outros. Enquanto vivenciam um processo de perda de seus vínculos de origem, passam a temer novos vínculos, perdem referência de afeto e cuidado já que essa relação se torna com cuidadores em seu exercício laborativo. O temor em trocar o ambiente conhecido (instituição de acolhimento) por outro desconhecido (uma nova família), a deixa extremamente insegura (SILVA, GUIMARAES e PEREIRA, 2011). O Programa de Apadrinhamento Afetivo aparece na intenção de incentivar, permitir que crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional tenham outras referências de vida e de comunidade. Além das dos profissionais, acima citados, que com elas convivem. Visa proporcionar relações e criação de vínculos dentro de uma família em que terão novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade, com o intuito de amenizar o impacto trazido com a institucionalização. Assim, referenciais teóricos enfatizam a importância dos vínculos afetivos individualizados para o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes institucionalizados. Para Bowlby (1982) o estabelecimento de uma relação afetiva contínua e íntima é apontado como aspecto fundamental para o desenvolvimento psicoafetivo saudável do indivíduo. Paralelamente, dados referentes ao desenvolvimento do projeto em anos anteriores, especialmente no ano de 2023 enfatizaram a importância de possuir uma figura de referência afetiva na vida de uma criança e adolescente, da construção de vínculos e convivência familiar e comunitária. Com isso, ressalta-se a significância do aumento do número de criança e adolescentes integradas ao programa de Apadrinhamento Afetivo, uma vez que se possibilita a promoção e o fortalecimento do sentimento de pertencimento através de referências e experiências afetivas. O Programa de Apadrinhamento Afetivo é, então, uma alternativa de vinculação com a comunidade local. Vale ressaltar que a comunidade que é também responsável pelo desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes sob tutela do Estado. Por isso é imprescindível seu envolvimento e esforço na garantia dos direitos deles. O público-alvo são crianças e adolescentes com remotas chances de retorno para a família de origem/extensa e ou inserção em família substituta. Aqueles que terão como perspectiva de “lar” a instituição de acolhimento até a maioridade. Concomitantemente, o TJSP faz a seguinte descrição do programa Apadrinhamento Afetivo: *“Muitas crianças acolhidas crescem sem a presença de parentes e sem a possibilidade de colocação em uma família substituta, pouco conhecendo sobre o mundo fora dos muros das instituições. Infelizmente, ao completarem 18 anos de idade e deixarem o abrigo, não têm qualquer referência externa ou instrumental mínimo necessário para desenvolverem suas potencialidades. Sem se deixar de buscar o ideal, que é a colocação em família substituta, o Apadrinhamento se mostra uma ferramenta extremamente útil para possibilitar um mínimo de convivência familiar; oferecer a chance de ter uma referência externa; e proporcionar oportunidades externas de lazer, tão triviais para crianças que vivem em suas famílias e tão raras para crianças institucionalizadas”* (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO). O Programa teve início em Brasília com a ONG aconchego. Foi reconhecido como relevante e incluído em 2017 pela Lei nº 13.509, no ECA, Artigo 19B. É regulamentado no Estado de São Paulo pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, por meio dos Provimentos CG nº 36/2014 (artigos 2º e 3º) e 40/2015. No município de



Ribeirão Preto em 2020, foi promulgada a Lei Ordinária nº14.507 que institui o Programa de Apadrinhamento Afetivo. Embora esta última ainda necessite de implementação, a OSC Crescendo em Família entende que este programa é imprescindível para a qualidade de vida e manutenção da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças e adolescentes, por isso, executa o programa desde 2015. Para a execução conta com parcerias públicas e privadas a fim de obter os recursos necessários. A contemplação deste edital é uma das parcerias importantes para o desenvolvimento das atividades.						
4.3. Objeto: Desenvolver ações que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família de origem/extensa ou acolhedora, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme § 2º, do art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.						
5. Processo de Monitoramento e Avaliação						
5.1. Objetivo Geral: Promover vínculo afetivo e cultivar uma relação com uma figura de referência para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, com perspectiva de longa permanência na instituição de acolhimento do município de Ribeirão Preto através do Programa de Apadrinhamento Afetivo.						
5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:						
Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1.Estimular a aproximação da comunidade com as crianças e adolescentes institucionalizados	1.Divulgação do programa de apadrinhamento afetivo. 2.Bazar e/ou venda de produtos alimentícios em prol dos projetos	1.Divulgação ocorre de forma contínua, ampla e irrestrita do Programa do Apadrinhamento Afetivo por meio de	1.Postagens e veiculações de divulgações. 2. Quantidade de eventos	1.Verificação de relatórios informativos quanto à divulgação. 2. Fotos, banners, postagens.	Anual	Visando a conscientização sobre os benefícios e importância do projeto, proporcionando a maior visibilidade do Programa



	executados pela instituição, com intuito de aproximar a sociedade civil dos programas desenvolvidos. 3. Seleção de pretendentes a padrinhos e/ou madrinhas.	palestra, e-mail, Facebook, Instagram, WhatsApp, site da OSC, entre outros canais. 2. Realização de eventos anuais. 3. Atender todas as demandas espontâneas.	anuais realizados. 3. Índice de preenchimento da inscrição no processo de qualificação realizadas no ano.	3. Listas de atendimento de interessados e efetivação no cadastro para inclusão no Programa Apadrinhamento (formulário no Google Forms para preenchimento da inscrição no processo de qualificação)	de Apadrinhamento Afetivo no município. Efetivação de cadastros pretendentes a padrinhos e/ou madrinhas para atender a demanda.
2. Possibilitar a preparação de qualidade aos pretendentes a padrinhos e madrinhas e futuro afilhados (as)	1. Triagem dos pretendentes a apadrinhamento afetivo. 2. Processo de qualificação dos pretendentes a padrinhos e/ou madrinha, após triagem. 3. Processo de qualificação das crianças e adolescentes indicados e triados para participação no Apadrinhamento Afetivo.	1. Triar 100% dos interessados a fim de obter pretendentes durante um ano. 2. Qualificar uma vez no ano 100% dos pretendentes ao apadrinhamento afetivo. 3. Qualificar uma vez no ano 100% das crianças e adolescentes indicadas ao programa.	1. Índice de triagens realizadas no ano com avaliação da equipe técnica. 2. Presença dos participantes e avaliação da equipe técnica referente ao desempenho do grupo. 3. Preenchimento de prontuários referente ao	1. Quantidade da seleção de pretendentes a apadrinhamento afetivo. 2. Quantidade de encontros, listas de presença, discussão dos assuntos e dúvidas. 3. Traçar o perfil de cada criança ou adolescente indicado ao programa pelo Serviço de Acolhimento Institucional na	Visando a qualidade do trabalho desenvolvido e desempenho dos padrinhos, madrinhas e afilhados, obtendo vínculos e referência afetiva.



4.Entrevista psicossocial e visita domiciliar aos padrinhos e/ou madrinha qualificados.	4. Realizar 100% das entrevista psicossocial e visita domiciliar dos padrinhos e/ou madrinha qualificados.	4.Estabelecer critérios técnicos a serem avaliados nos candidatos, observando o cotidiano familiar, flexibilidade e disponibilidade para criação de laços afetivos	perfil de cada afilhado.	modalidade Abrigo Institucional. 4.Prontuarios e formulários preenchidos.		
3.Promover e fortalecer sentimento de pertencimento através de referências e experiências afetivas	1.Aproximação dos futuros afilhados/as com padrinhos e/ou madrinhas promovendo a efetivação do apadrinhamento afetivo. 2.Indicação de pareamento e início da convivência entre os afilhados/as e padrinhos e/ou madrinhas	1. Incentivar a aproximação dos padrinhos e afilhados (praças e parques). 2. Análise, discussões das técnicas sobre o perfil das crianças/adolescentes/padrinhos/madrinhas, observações sobre identificações espontâneas ou não	1.Quantidade de aproximações que desembocaram em apadrinhamento. 2. Reflexões das técnicas sobre os relato dos padrinhos, madrinhas e afilhados.	1.Número de efetivações de apadrinhamento afetivo. 2. Elaboração de relatórios individuais dos atendimentos.	Anual	A efetivação do Programa de Apadrinhamento Afetivo como ponto de referência afetiva para o afilhado. Visando a sensação de pertencimento do acolhido à comunidade.



	durante a aproximação.	3. Realizar atendimentos psicossociais com cada afilhado apadrinhado e/ou cada padrinho e madrinha qualificados, sempre que necessário.	3. Quantidade de atendimentos psicossociais realizados.	3. Elaboração de relatórios individuais dos atendimentos.	
3. Atendimentos psicossociais.					
4. Grupo de manutenção com os envolvidos diretamente no Programa de apadrinhamento Afetivo.	4. Realizar mensalmente grupo de manutenção de vínculos abordando questões trazidas pelos usuários em suas experiências com o programa.	4. Quantidade total de padrinhos e madrinhas presentes e participantes nos grupos realizados.	4. Lista de presença das reunião mensal.		
5- Articulação com a rede socioassistencial.	5- Reunião online ou presencial, quando necessário, para discussão de casos específicos com as equipes técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo	5- Participação ativa e efetiva na reunião.	5- Lista de presença nas reunião.		



	Institucional, Vara da infância e da juventude do TJ/SP, CRAS, CREAS, Ministério Público, entre outros órgãos os e equipamentos da rede socioassistencial			
6. Detalhamento do Projeto/Atividade				
6.1. Metodologia:				
MOBILIZAÇÃO DE PESSOAS INTERESSADAS: para que o Apadrinhamento Afetivo aconteça é fundamental a aproximação da comunidade com o programa. Desse modo, a divulgação ocorre de forma contínua, ampla e irrestrita. FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERESSADOS – TRIAGEM: após a divulgação, a etapa seguinte é a seleção dos candidatos para formar o grupo que participará do processo de qualificação. Realiza-se a triagem por meio de atendimento presencial na sede ou online (plataforma Google Meet) com todos inscrito. PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – PADRINHOS/MADRINHAS: processo de qualificação se caracteriza como conjunto de encontros com o propósito de preparar os candidatos para assumirem a função de madrinhas e padrinhos afetivos. O conteúdo programático dos encontros é previamente estruturado se pautando em referências teóricas sobre o Apadrinhamento Afetivo e temas afins, mas ao longo do processo de qualificação poderão ser alterados, isto é, inclusos novos conteúdos de acordo com a demanda do grupo. Por mais que exista sugestões de conteúdo para o desenvolvimento dos encontros é importante analisar o perfil do grupo e suas necessidades para que cada processo de qualificação seja único e atenda as demandas apresentadas. ENTREVISTA PSICOSSOCIAL E VISITA DOMICILIAR: Na etapa final do processo de qualificação, todos os pretendentes são avaliados pela equipe técnica através da entrevista psicossocial, momento para equipe entender mais a fundo o candidato (a) e sua família, e trabalhar questões específicas. Além da entrevista psicossocial, também é por meio da visita domiciliar a oportunidade de a equipe conhecer o candidato, sua dinâmica familiar e realizar orientações caso necessário sobre o ambiente em que a criança e ao adolescente frequentarão. Ao final da qualificação durante os atendimentos individuais, os pretendentes serão informados sobre sua certificação ou não no programa. Assim, além das avaliações citadas acima (Entrevista Psicossocial e Visita Domiciliar) e critérios para participação, outros fatores compõem as considerações para a aptidão ao programa, sendo as motivações pessoais para o apadrinhamento, condições de promover um ambiente estável e adequado e construir uma relação saudável e afetiva, disponibilidade e tempo para cumprir os acordos de visitas com os afilhados.				



PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – CRIANÇAS/ ADOLESCENTES: nos encontros finais da qualificação dos padrinhos e madrinhas (para que tenha n° exato) inicia-se a das crianças e adolescentes. O processo de qualificação se caracteriza como conjunto de encontros com o propósito de preparar as crianças e adolescentes para o Apadrinhamento Afetivo. Serão realizados encontros lúdicos, oficinas reflexivas, dinâmicas, roda de conversa, atividades expositivas e intervenções psicossociais lúdicas, com a finalidade de promover a autonomia e oferecer espaço para compreensão, discussão e reflexão sobre a construção de uma nova relação afetiva.

APROXIMAÇÃO DOS PADRINHOS, MADRINHAS E AFILHADOS: momento inaugural das crianças, adolescentes, padrinhos e madrinhas se conhecerem e concretizarem o conceito do Apadrinhamento Afetivo. O objetivo principal é possibilitar a interação e construção de vínculos afetivos e saudáveis entre ambos.

PAREAMENTO E INÍCIO DA CONVIVÊNCIA: Após os encontros lúdicos (aproximação) e ouvir todos caminha-se para o pareamento. A definição do pareamento é realizada a partir da análise, discussões e reflexões técnicas sobre o perfil das crianças e adolescentes, perfil dos padrinhos e madrinhas, observações sobre identificações espontâneas ou não durante a aproximação e relato dos padrinhos, madrinhas e afilhados

REUNIÃO COM O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: Continuamente são realizadas reuniões entre equipes (Apadrinhamento Afetivo e Acolhimento Institucional), porém isto se faz importante e necessário principalmente na etapa que antecede a convivência individual entre padrinho/madrinha e afilhado. **INÍCIO DA CONVIVÊNCIA INDIVIDUAL:** O início da convivência ocorre de forma gradual, pois é um momento de experimentarem a companhia um do outro. Inicialmente os encontros ocorrem dentro da Instituição de Acolhimento com a presença da equipe do programa e se expandem para passeios, encontros fora da instituição, viagens e pernoites.

No objetivo de possibilitar as crianças e adolescentes com perspectiva de longa permanência na instituição de acolhimento, a vivência de vínculos afetivos individualizados, construir e cultivar uma relação duradoura com uma figura de referência e ampliar suas experiências. Estimular a aproximação da comunidade com as crianças e adolescentes institucionalizados; Possibilitar a criança e ao adolescente institucionalizados o direito de convivência familiar e comunitária; Promover e fortalecer o sentimento de pertencimento através de referências e experiências afetivas; Contatar pessoas interessadas em assumir o compromisso de acompanhar, orientar, assistir e apoiar o desenvolvimento e o projeto de vida de crianças e adolescentes participantes do apadrinhamento afetivo; Preparar os pretendentes à padrinhos/madrinhas, as crianças/adolescentes para participação do programa; Proporcionar aos padrinhos/madrinhas orientação e acompanhamento adequado no programa; Fortalecer o protagonismo das crianças e adolescentes na defesa dos seus direitos de cidadania. Ressalta-se que, apesar dos objetivos citados acima, a estruturação que cada relação estabelece depende dos autores: padrinho/madrinha e afilhado/afilhada. Pois, Apadrinhamento Afetivo é um encontro humano.

6.2 Tabela de Atividades		
Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável
Periodicidade		



Divulgação do programa de apadrinhamento afetivo.	Divulgação do trabalho desenvolvido e da realidade das crianças em acolhimento, por meio da mídia e eventos. Considerando o preenchimento de vagas para as qualificação e/ou o envolvimento com o programa de maneira geral.	Mesa diretora, assistente social e psicóloga.	Anualmente
Bazar e/ou venda de produtos alimentícios em prol dos projetos executados pela instituição, com intuito de aproximar a sociedade civil dos projetos desenvolvidos	O Grupo de Apoio e Incentivo à Adoção de Ribeirão Preto-GAIARP, “Crescendo em Família”, realiza eventos anuais, como vendas de massas e vendas de sorvetes ICE BY NICE. O intuito é incluir a sociedade civil, informando sobre o trabalho desenvolvido e arrecadando fundos para a realização do mesmo.	Mesa diretora, voluntários.	Anualmente
Seleção de pretendentes a padrinhos e/ou madrinhas.	Atendimento presencial na sede ou on-line (plataforma google meet, por telefone, whatsapp ou rede sociais) com todos os interessados para orientação sobre o funcionamento do programa. Os pré-requisitos para participação no programa dos Padrinhos e Madrinhas Afetivas ● Idade mínima de 25 anos de idade, sem restrição de gênero e estado civil; ● Residir no município de Ribeirão Preto; ● Ter 16 anos de diferença mínima entre a criança ou adolescente acolhido e apadrinhado; ● Não possuir antecedentes criminais; ● Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; ● O candidato (a) e os membros da família não podem estar envolvidos com alcoolismo ou drogadição; ● Concordância mútua dos residentes da casa; ● Disponibilidade para participar do processo de qualificação; ● Disponibilidade de tempo para convivência com a criança ou adolescente (mínimo: encontros quinzenais); ● Ter intenção de se tornar referência afetiva para o acolhido;	Assistente social e psicóloga.	Anualmente



Triagem dos pretendentes a apadrinhamento afetivo.	Após contato será enviado um formulário (google forms) para inscrição no processo de qualificação e conhecer melhor os pretendentes ao Apadrinhamento Afetivo. Atendimento presencial na sede ou on-line (plataforma google meet) com todos os inscritos no processo de qualificação para realização de entrevista semiestruturada como também explorar e compreender quais razões norteiam o interesse pelo Apadrinhamento Afetivo. Solicitação da documentação a ser entregue no primeiro encontro do processo de qualificação.	Assistente social e psicóloga.	Anualmente
Processo de qualificação dos pretendentes a padrinhos e/ou madrinha, após triagem.	Serão realizadas oficinas reflexivas que proporcionarão o aprofundamento nas temáticas acerca do Apadrinhamento Afetivo, esclarecimentos de dúvidas referentes ao programa e sobre seu funcionamento, dinâmicas, roda de conversa, atividades expositivas e intervenções psicossociais de forma lúdica para amadurecimento do desejo de apadrinhar. Sendo executado de 06 a 08 encontros de forma híbrida com encontros presencias e online, frequência semanal, com duração média de 2h cada encontro, no período noturno ou a depender da disponibilidade da equipe e grupo, ocorrendo anualmente ou de acordo com a demanda. Ao final da qualificação durante os atendimentos individuais, os pretendentes serão informados sobre sua certificação ou não no programa.	Assistente social e psicóloga	Anualmente
Processo de qualificação das crianças e adolescentes indicados e triados para participação no Apadrinhamento Afetivo.	As crianças e adolescentes são indicadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e/ou Serviço de Acolhimento Institucional na	Assistente social e psicóloga	Anualmente



Página: 187

Página: 187

GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	individuais, os pretendentes serão informados sobre sua certificação ou não no programa. Caso necessário o grupo será segmentado em dois subgrupos, de acordo com a faixa etária, com a finalidade promover maior entendimento e clareza na organização e execução das dinâmicas.		
Entrevista psicossocial e visita domiciliar aos padrinhos e/ou madrinha qualificados.	Na etapa final do processo de qualificação, todos os pretendentes são avaliados pela equipe técnica através da entrevista psicossocial, momento para equipe entender mais a fundo o candidato (a) e sua família, e trabalhar questões específicas. Também, por meio da visita domiciliar, oportunidade para equipe conhecer e realizar orientações caso necessário sobre o ambiente em que a criança e o adolescente frequentarão. Assim, além das avaliações citadas acima, outros fatores compõem as considerações para a aptidão ao programa, sendo as motivações pessoais para o apadrinhamento, condições de promover um ambiente estável e adequado e construir uma relação saudável e afetuosas, disponibilidade e tempo para cumprir os acordos de visitas com os afilhados.	Assistente social e psicóloga	Anualmente
Aproximação dos futuros afilhados/as com padrinhos e/ou madrinhas promovendo a efetivação do apadrinhamento afetivo.	Momento inaugural das crianças, adolescentes, padrinhos e madrinhas se conhecerem e concretizarem o conceito do Apadrinhamento Afetivo. O objetivo principal é possibilitar a interação e construção de vínculos afetivos e saudáveis entre ambos. São realizados dois ou mais encontros, com duração de aproximadamente 2 horas e 30 minutos para que se sejam aprofundadas as conexões e haja dados suficientes para o pareamento.	Assistente social e psicóloga	Anualmente
Indicação de pareamento e início da convivência entre os afilhados/as e padrinhos e/ou madrinhas	A definição do pareamento é realizada a partir da análise, discussões e reflexões técnicas sobre o perfil das crianças e adolescentes, perfil dos padrinhos e madrinhas, observações	Assistente social e psicóloga	Anualmente



	sobre identificações espontâneas ou não durante a aproximação e relato dos padrinhos, madrinhas e afilhados. É um momento importante por isso realizado com cautela, considerando a construção de confiança e intimidade que não se estabelecem rapidamente. Com isso, é significativo que o desejo parta dos afilhados, dos padrinhos ou madrinhas, sendo apenas quando necessário sugerido pela equipe técnica, que estará durante todo o processo mediando, analisando e orientando. O início da convivência ocorre de forma gradual, pois um momento de experimentarem a companhia um do outro. Inicialmente os encontros ocorrem dentro da Instituição de Acolhimento e se expandem para passeios, encontros fora da instituição, viagens e pernoites. A frequência dos encontros é fundamental para a construção de vínculo, sendo importante encontros no mínimo quinzenais podendo ser semanais caso haja disponibilidade. O funcionamento do Programa de Apadrinhamento Afetivo acontecerá seguindo os critérios exigidos, mas também de acordo com a disponibilidade dos padrinhos, madrinhas e afilhados. Serão dadas orientações acerca de visitas do afilhado na instituição, saídas da instituição e viagens: as visitas ocorrem com agendamento prévio, espaço privativo e duração de acordo com a disponibilidade do local, afilhado e padrinho ou madrinha; as saídas da instituição acontecem mediante a agendamento prévio e assinatura de termo de responsabilidade e; viagens ocorrem por meio de agendamento prévio (máximo 10 dias de antecedência), autorização judicial e assinatura de termo de		
--	---	--	--

GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
 Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
 Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

		responsabilidade. Cada família apadrinhará uma criança ou adolescente, salvo em casos específicos definidos pela equipe técnica em consonância com equipe técnica do TJSP e Instituição de Acolhimento. Caso não exista possibilidade de continuidade do apadrinhamento afetivo, far-se-ão novas aproximações de acordo com o melhor interesse da criança ou do adolescente.		
Atendimentos psicossociais		Atendimento individual ou familiar às demandas referentes a situações diversas a ser realizado com padrinhos, madrinhas e afilhados quando houver necessidade.	Assistente social e psicóloga	Anualmente.
Grupo de manutenção com os envolvidos diretamente no Programa de apadrinhamento Afetivo		Acompanhamento através de oficinas reflexivas e atendimentos individuais a serem realizadas com os padrinhos, madrinhas e afilhados em formato de grupo presencial ou online, objetivando a troca e expressão de suas percepções, sentimentos, vivências e angústias para que seja trabalhada as demandas, feito acolhimento e efetuado ajustes necessários.	Assistente social e psicóloga	Anualmente
Articulação com a rede socioassistencial.		É estabelecida uma ponte entre as equipes técnicas do Crescendo em Família, do Judiciário e da Instituição de Acolhimento, por meio de reuniões periódicas para a discussão de casos e monitoramento do programa. É mantida uma relação estreita e eficaz com Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais de Direitos, Judiciários e Ministério Público da Comarca de Ribeirão Preto. A equipe técnica participa em conferência de casos e em eventos e capacitações relacionados ao tema. Além de, reunião online ou presencial, quando necessário, para discussão de casos específicos com as equipes técnicas	Assistente social e psicóloga	Anualmente



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

	do SAICA, Vara da infância e da juventude do TJ/SP, CRAS, CREAS, Ministério Público, com as escolas, entre outros órgãos os e equipamentos da rede socioassistencial.	
7. Público Alvo a ser Abrangido:		
7.1. Usuários:		
Crianças e adolescentes		
• Crianças e adolescentes prioritariamente entre 08 e 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiências; • Previsão de longa permanência na instituição de acolhimento; • Remotas perspectivas de retorno ao convívio com a família de origem ou adoção; • Receberam medida de proteção por motivo de abandono ou violação de direitos; • Foram destituídas ou não do poder familiar; • Disponibilidade para a construção de novos vínculos; • Compreensão sobre a proposta do programa; • Interesse manifesto em participar do Apadrinhamento Afetivo.		
Padrinhos e Madrinhas Afetivas		
• Idade mínima de 25 anos de idade, sem restrição de gênero e estado civil; • Residir no município de Ribeirão Preto; • Ter 16 anos de diferença mínima entre a criança ou adolescente acolhido e apadrinhado; • Não possuir antecedentes criminais; • Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; • O candidato (a) e os membros da família não podem estar envolvidos com alcoolismo ou drogadição; • Concordância mútua dos residentes da casa; • Disponibilidade para participar do processo de qualificação; • Disponibilidade de tempo para convivência com a criança ou adolescente (mínimo: encontros quinzenais); • Ter intenção de se tornar referência afetiva para o acolhido.		
7.2. Número de Usuários Atendidos:		



Usuários diretos; Através do programa estima-se atender vinte (20) crianças e adolescentes, prioritariamente entre 08 e 17 anos e 11 meses, com perspectivas de longa permanência no acolhimento em Ribeirão Preto, ambos os sexos possuindo ou não deficiências.

Usuários indiretos; padrinhos e/ou madrinhas residentes em Ribeirão Preto, com idade mínima de 25 anos, ambos os sexos, estado civil indiferente, características culturais, sociais e econômicas diversas. Sempre respeitando a particularidade e livre de qualquer preconceito.

7.3. Forma de Acesso dos Usuários:

Crianças e adolescentes indicadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional (SAICA) e/ou Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar; após a indicação ocorre a manifestação de interesse e triagem da equipe técnica do programa a fim de verificar os critérios para a participação.

Padrinhos e madrinhas através de demanda espontânea e manifestação de interesse. Acesso aberto para toda a sociedade através da divulgação contínua do trabalho desenvolvido e da realidade das crianças e adolescentes acolhidos. O ideal é que se atenda toda a demanda de apadrinhamentos que estejam classificadas nos critérios estabelecidos.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais

Articulação com a rede socioassistencial é estabelecida uma ponte entre as equipes técnicas do Crescendo em Família, do Judiciário e da Instituição de Acolhimento, por meio de reuniões periódicas para a discussão de casos e monitoramento do programa. É mantida uma relação estreita e eficaz com Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais de Direitos, Judiciários e Ministério Público da Comarca de Ribeirão Preto. A equipe técnica participa em conferência de casos e em eventos e capacitações relacionados ao tema. Além de, reunião online ou presencial, quando necessário, para discussão de casos específicos com as equipes técnicas do SAICA, Vara da infância e da juventude do TJ/SP, CRAS, CREAS, Ministério Público, com as escolas, entre outros órgãos os e equipamentos da rede socioassistencial.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto -

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas Semanais	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01	Serviço social	Assistente social	10	Prestador Serviços	1.680,00	336,00	00,00	00,00
01	Psicologia	Psicóloga	10	Prestador Serviços	1.680,00	336,00	00,00	00,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada:

Entendendo que a capacitação continuada faz parte do cotidiano profissional, que as demandas são subjetivas e a atuação em conjunto com a alta complexidade da assistência social exige que o profissional atue de maneira científica e coesa, pautada por um compromisso ético-político e técnico com a profissão e as ferramentas trazidas por ela, tem-se por princípio da OSC a dedicação de um espaço para tal formação. O mesmo ocorrerá uma vez no mês, respeitando a agenda e carga horária das profissionais. Será um espaço para conhecimento da Política, materiais e projetos que dizem respeito ao desenvolvimento do apadrinhamento afetivo, desta forma, serão trabalhados os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente; LOAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC); APADRINHAMENTO AFETIVO Guia de implementação e gestão – Instituto Fazendo História;

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade

10.1. Cronograma de Atividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Objetivo Específico	Atividades/Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. Estimular a aproximação da comunidade com as crianças e adolescentes institucionalizados	1. Divulgação do programa de apadrinhamento afetivo.												
	2. Bazar e/ou venda de produtos alimentícios em prol dos projetos executados pela instituição, com intuito de aproximar a sociedade civil dos projetos desenvolvidos			X							X		
	3. Seleção de pretendentes a padrinhos e/ou madrinhas.				X	X	X	X					
2. Possibilitar a preparação de qualidade aos pretendentes a padrinhos e madrinhas e futuro afilhados (as)	1. Triagem dos pretendentes a apadrinhamento afetivo.					X	X	X					
	2. Processo de qualificação dos pretendentes a padrinhos e/ou madrinha, após triagem.								X	X			
	3. Processo de qualificação das crianças e adolescentes indicados e triados para participação no Apadrinhamento Afetivo.									X	X		
	4. Entrevista psicossocial e visita domiciliar aos padrinhos e/ou madrinha qualificados.									X	X		



Familia: 194

[illegible]

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal)

[illegible]



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.
Rua Otto Benz, 1277, Nova Ribeirânia, Edifício Gold, Sala 208, 14096-580.
Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LOCAÇÃO																		
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VEÍCULOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IMÓVEL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (LOCAÇÃO)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAIS DE CONSUMO																		
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL DIDÁTICO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL ESPORTIVO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECURSOS HUMANOS																		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
AVISO PRÉVIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ESTAGIÁRIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FÉRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
INSS	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00	R\$ 677,00
IRRF	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



MULTA RESCISÓRIA FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALÁRIOS E ORDENADOS (CLT)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA) Assistente social e Psicóloga	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00	R\$ 2.698,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL (RECURSOS HUMANOS)	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS																			
CONTABILIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



GRUPO DE APOIO E INCENTIVO À ADOÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

CNPJ: 06.927.000/0001-18 – Utilidade Pública Municipal N. 11039.

Rua Otto Benz. 1277. Nova Ribeirânia, Edifício Gold. Sala 208. 14096-580.

Fone: (16) 3237-0464 – crescendo_familia@yahoo.com.br

[illegible]

11. Descrição de Experiências Prévias

O Programa de Apadrinhamento Afetivo pretende-se estimular a aproximação da comunidade com as crianças e adolescentes institucionalizados na divulgação contínua do projeto, seus objetivos e benefícios para todos os envolvidos, através de mídias sociais, participação em eventos, folders, atender a demanda espontânea, discussões de casos, reuniões com a rede socioassistencial. Aumentando assim a quantidade de pessoas interessadas em apadrinhar uma criança ou adolescente e conscientizando a sociedade da importância do projeto e realidade do acolhimento.

Paralelamente, possibilitar preparação de qualidade aos pretendentes a padrinhos e futuros afilhados (as), visando o direito de convivência familiar e comunitária na preparação de qualidade aos pretendentes a padrinhos e futuros afilhados (as) assim como atendimento individuais

triagem e seleção, processo de qualificação, entrevista psicossocial e visita domiciliar, aproximação e pareamento entre os padrinhos, madrinhas e afilhados, atendimentos psicossociais e grupos de manutenção com frequência mensal, reuniões com a rede socioassistencial.

Conjuntamente, na manutenção e melhoria na qualidade do serviço ofertado afim de preparar e orientar um maior número de padrinhos, bem como manter uma boa relação com o judiciário e a instituição de acolhimento, participando de reuniões para discussão de casos, reuniões com a rede socioassistencial e judiciário para avaliação do projeto, roda de conversa e avaliação escrita realizada pelos afilhados, padrinhos e madrinhas.

Os dados referentes ao desenvolvimento do programa em anos anteriores, especialmente no ano de 2023 enfatizaram a importância de possuir uma figura de referência afetiva na vida de uma criança e adolescente, da construção de vínculos e convivência familiar e comunitária. Com isso, ressalta-se a significância do aumento do número de criança e adolescentes integradas ao programa de Apadrinhamento Afetivo, uma vez que se possibilita a promoção e o fortalecimento do sentimento de pertencimento através de referências e experiências afetivas. Portanto, é então, uma alternativa de vinculação com a comunidade local. Vale ressaltar que a comunidade que é também responsável pelo desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes sob tutela do Estado. Por isso é imprescindível seu envolvimento e esforço na garantia dos direitos deles.



Antonio Carlos Nicolucci

Responsável Legal



Tayná Dantas Pereira
Responsável Técnico